



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁴/2025.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”, REVOGA A LEI Nº 5.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Valorização da Família".

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Valorização da Família" será realizada anualmente, iniciando-se preferencialmente no dia 05 de agosto e encerrando-se no dia 12 de agosto, data que se celebra o "Dia Municipal da Família".

Art. 2º A "Semana Municipal de Valorização da Família" tem como objetivos:

- I - Promover a conscientização sobre a importância da família como núcleo fundamental da sociedade;
- II - Incentivar ações educativas e culturais voltadas ao fortalecimento dos laços familiares;
- III - Estimular o debate sobre políticas públicas de proteção à família;
- IV - Valorizar iniciativas comunitárias, religiosas e sociais que promovam a união e o respeito dentro do ambiente familiar.

Art. 3º Para dar cumprimento à Lei, o Município poderá firmar parcerias com escolas, associações comunitárias, entidades religiosas e organizações da sociedade civil, assim como poderão ser realizadas palestras, campanhas educativas, encontros, oficinas e outras atividades alusivas ao tema, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.138, de 27 de outubro de 2009.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Hoje a sociedade encontra-se num processo permanente de transformação afetando diretamente seus valores. Infelizmente alguns valores importantes que forjam caráter, deveres e direitos, que se reproduzem no seio familiar são abalados. Ciente desse quadro é que apresentamos o projeto de valorização da família.

A Semana Municipal de Valorização da Família busca realçar o papel da família, apontando sua importância e seu papel na orientação do indivíduo na sociedade, tendo este projeto como fundamento base o previsto no artigo 226 da Constituição Federal, que assegura à família, especial proteção do Estado.

A dinâmica do tempo moderno onde o estímulo e a atenção à tecnologia com todo o seu aparato, assim como a presença da internet realçam e valorizam outros valores, o que tende a desprezar o convívio familiar. Esse distanciamento acaba por desqualificar ou desprezar valores de solidariedade, respeito e harmonia que são características naturais de uma família equilibrada.

O intuito deste Projeto, revogando inclusive a Lei Municipal nº 5.138, de 27 de outubro de 2009, é conceder disposições que tragam maior efetividade na prática das ações concernentes à valorização da família, e, por esse motivo, a “Semana Municipal de Valorização da Família” deve ser incluída no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, precipuamente, no mês de agosto, quando se celebra, no dia 12, o Dia Municipal da Família.

Entendo que, por seu importante valor social e moral, o Projeto em tela deve ser apreciado pelos nobres colegas Vereadores e solicito apoio para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.


VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO